D. O. nº 255 – 7.8.65.

Lei nº 13/63.
Data: 7-8-63.
Súmula: Abre crédito especial de Cr$

(Continua)

(Continuação)

45.603,00, para pagamento de despesas com instalação de luz em Afonso Botelho.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica autorizada a abertura de um crédito especial na importância de Cr$ 45.603,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e três cruzeiros), para pagamento ao senhor José da Conceição Santos, por despesas efetuadas com instalação de luz em Afonso Botelho.-

Parágrafo Único.- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das disponibilidades financeiras do orçamento.-

Art. 2º.- Revogam-se as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 7 de agôsto de 1963.-

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal